|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CD-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Pleito dos Empregado do CAU/SC - 2023 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, especificamente, os incisos IX e X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, os quais estabelecem competências específicas ao Conselho Diretor, particularmente sobre a análise e deliberação sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o ofício subscrito pelo Comitê de Empregados do CAU/SC datado de 18 de abril de 2023, no qual apresenta um rol de reivindicações para 2023, relacionados a direitos trabalhistas e melhorias das condições de trabalho;

Considerando que os empregados do CAU/SC, desde 2015 elegem entre si, representantes para compor o Comitê de Empregados, o qual detém representatividade para defender e negociar a possível concessão, pelo Conselho, de pleitos definidos pelo próprio conjunto de empregados,

Considerando as análises jurídica, administrativa e financeira, realizados pelas assessorias técnicas, bem como, considerando o mérito dos pedidos, a viabilidade legal e a sustentabilidade econômica do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião com o Conselho Diretor e as rodadas de negociações entre a Gestão o Comitê de Empregados; e

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá aumento para o benefício do Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019) vigente, no valor total bruto de R$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor inclui o reajuste pela inflação (INPC acumulado 12 meses) previsto pelo Art. 10 da Portaria Normativa nº 007/2019 somado a um aumento real e tem prazo de concessão a contar a partir de 1º de julho de 2023.

2 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá redução do percentual de desconto em folha de pagamento para o benefício Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa nº 007/2019), alterando o desconto previsto pelo Art. 14 da Portaria Normativa nº 007/2019 para 1% (um por cento) com prazo de concessão partir da sua aprovação definitiva e levando em conta o fechamento de folha do mês.

3 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá ao empregado público o benefício “Vale Combustível” mensal, nos mesmos moldes do “Vale-Transporte” (art. 16 a 21 da Portaria Normativa nº 007/2019), limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para o custeio do deslocamento residência-trabalho-residência em transporte coletivo, por dia útil de trabalho, mediante solicitação escrita específica e com desconto de seu salário de 1% (um por cento) conforme prevê o art.1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. O CAU/SC custeará, se necessário, o valor excedente, decidirá a melhor forma de operacionalizar e gerir a concessão do benefício e tem prazo de concessão a contar a partir da contratação de fornecedor específico para atender essa finalidade.

4 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida à COAF-CAU/SC e posteriormente ao Plenário, além das demais providências cabíveis.

Florianópolis, 31 de julho de 2023.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

**Presidente**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Presidente\* | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | - |
| Vice-Presidente | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |
| Coordenadora - CEP | Eliane de Queiroz Gomes Castro | X |  |  |  |
| Coordenadora - CEF | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Coordenadora - CED | Janete Sueli Krueger | X |  |  |  |
| Coordenador - COAF | Maurício André Giusti |  |  |  | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CD-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2023.  |
| **Data:** 31/07/2023.**Matéria em votação:** Pleito dos empregados do CAU/SC – 2023.  |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05)\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados | **Condutora da Reunião:** Patrícia Figueiredo Sarquis Herden - Presidente  |